Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2008

Nº DO PROJETO: 7/2008

RECEBIDO EM: 8 agosto de 2008

SÚMULA: Institui a TV Câmara destinada à divulgação das atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo do Município de Pato Branco. (Mediante transmissão pelo sistema a cabo – além das transmissões das sessões, conterá entrevistas e reportagens relacionadas às atividades legislativas).

AUTORES: Mesa Diretora: Vereadores Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS (Presidenta); Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB (Vice-Presidente); Volmir Sabbi – PT (1º Secretário) e Valmir Tasca – DEM (2º Secretário).

LEITURA EM PLENÁRIO: 11 de agosto de 2008

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM 13 de agosto de 2008
RELATOR: Vereador Guilherme Silvério – PMDB

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM 13 de agosto de 2008
RELATOR: Vereador Marco Pozza – PMDB

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM 13 de agosto de 2008
RELATOR: Vereador Valmir Tasca – DEM

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 27 de agosto de 2008
Aprovado com 9 (nove) votos a favor e 1 (um) contra.
Votaram a favor: Vereadores Aldir Vendruscolo (sem partido), Cilmar Francisco Pastorello (sem partido), Guilherme Sebastião Silvério – PMDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Volmir Sabbi – PT.
Votou contra: Vereador Laurindo Cesa – PSDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 1º de setembro de 2008
Aprovado com 9 (nove) votos a favor e 1 (um) contra.
Votaram a favor: Vereadores Aldir Vendruscolo (sem partido), Cilmar Francisco Pastorello (sem partido), Guilherme Sebastião Silvério – PMDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Volmir Sabbi – PT.
Votou contra: Vereador Laurindo Cesa – PSDB.

Resolução nº 8, de 2 de setembro de 2008.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4376, do dia 3 de setembro de 2008.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE
O JORNAL DA NOSSA GENTE
3 de setembro de 2008

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 8/2008, DE 2 DE SETEMBRO DE 2008

Súmula: Institui TV Câmara destinada a divulgação das atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo do Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidenta, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a TV Câmara destinada a divulgação das atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo do Município de Pato Branco, mediante transmissão pelo sistema "a cabo".

Art. 2º A TV Câmara tem por objetivo a transmissão das atividades desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal de Pato Branco, tais como: as sessões deliberativas ordinárias e extraordinárias, solenes e audiências públicas, para acompanhamento, conhecimento e análise da população Pato-branquense, dos trabalhos legislativos nela realizados.

Parágrafo único. Além das transmissões das sessões, a TV Câmara conterá entrevistas e reportagens relacionadas às atividades legislativas, de cunho educativo, informativo ou de orientação social, vedada a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art. 3º Para consecução dos objetivos estabelecidos nesta Resolução, fica a Mesa Diretora autorizada a adotar os procedimentos legais necessários destinados a aquisição de equipamentos e contratação de pessoal para a operacionalização dos serviços de transmissão através do sistema "a cabo".

Art. 4º As despesas decorrentes com a instituição da TV Câmara correrão por conta de dotação orçamentária do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 2 de setembro de 2008.

Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski
Presidenta

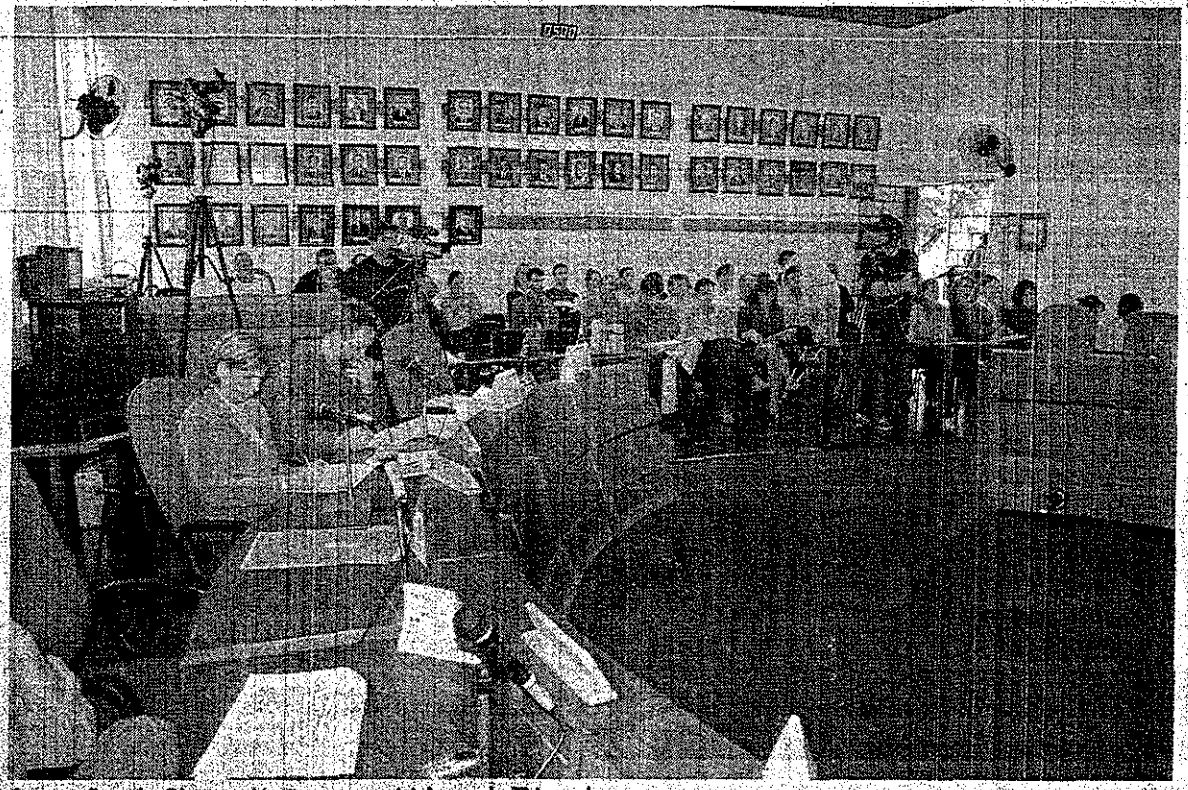
DIÁRIO DO SUDOESTE
O JORNAL DA NOSSA GENTE
SÁBADO, 30 DE AGOSTO DE 2008 | ANO XXIII | NÚMERO 4373 | EDIÇÃO REGIONAL

Projeto que institui a *TV Câmara* é aprovado

Redação

Pato Branco - Foi aprovado no último dia 27, o projeto de resolução 7/2008, que institui a *TV Câmara*. O projeto é uma proposição da Mesa Diretora e, a princípio, garante que a população poderá continuar a acompanhar o trabalho dos vereadores durante as sessões legislativas. Sendo que os próximos presidentes poderão comprar equipamentos e contratar pessoas para realizar a gravação das sessões e produção de outros programas.

O relator do projeto, vereador Guilherme Silvério (PMDB), comentou sobre a existência de uma legislação federal (8.977/1995), que determina que em municípios onde exista TV a cabo é obrigatório destinar um canal para a transmissão das atividades legislativas gratuitamente. "Nosso parecer é favorável, pois Pato Branco possui TV a cabo e porque observamos que nesses quatro anos em que estamos transmitindo as sessões, a população vem acompanhando o trabalho do legislativo. O que representa a democratização do debate", ressalta.


As sessões da Câmara já são transmitidas pela TV a cabo

De acordo com ele a TV Câmara é mais uma opção para a população poder acompanhar as ações dos representantes do Poder Legislativo de Pato Branco, que busca ser transparente viabilizando, para o maior número possível de pessoas, o acompanhamento das sessões e eventos realizados na Câmara Municipal.

Para ele, hoje a população tem conhecimento do que acontece no Legislativo e do papel do vereador por conta dessas transmissões. "A transmissão possibilita um aumento na democratização dos projetos e dos trabalhos elaborados pelos vereadores". Segundo ele, além das transmissões das sessões plenárias, a Câmara pode montar uma programação com programas voltados para os trabalhos desenvolvidos pela entidade. "Podem ser transmitidas reportagens mostrando o trabalho dos legisladores na comunidade ou junto ao Executivo, buscando melhorias para a população", frisa.

O vereador diz ainda que a transmissão das sessões oferece à população a possibilidade de fiscalizar e acompanhar o trabalho realizado pelos vereadores. "Além do canal a cabo, outras redes de televisão e rádios podem transmitir o sinal gerado pela Câmara, atingindo dessa forma toda a população", salienta. Silvério ressalta ainda que os veículos de comunicação podem utilizar as imagens que são transmitidas.

Câmara Mun de Pato Branco Fls 16

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 09
Visto

RESOLUÇÃO Nº 8/2008, DE 2 DE SETEMBRO DE 2008

Súmula: Institui TV Câmara destinada a divulgação das atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo do Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidenta, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a TV Câmara destinada a divulgação das atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo do Município de Pato Branco, mediante transmissão pelo sistema "a cabo".

Art. 2º A TV Câmara tem por objetivo a transmissão das atividades desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal de Pato Branco, tais como: as sessões deliberativas ordinárias e extraordinárias, solenes e audiências públicas, para acompanhamento, conhecimento e análise da população Pato-branquense, dos trabalhos legislativos nela realizados.

Parágrafo único. Além das transmissões das sessões, a TV Câmara conterá entrevistas e reportagens relacionadas às atividades legislativas, de cunho educativo, informativo ou de orientação social, vedada a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art. 3º Para consecução dos objetivos estabelecidos nesta Resolução, fica a Mesa Diretora autorizada a adotar os procedimentos legais necessários destinados a aquisição de equipamentos e contratação de pessoal para a operacionalização dos serviços de transmissão através do sistema "a cabo".

Art. 4º As despesas decorrentes com a instituição da TV Câmara correrão por conta de dotação orçamentária do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 2 de setembro de 2008.

Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski
Presidenta

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 08
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/2008

Os membros da Comissão de Justiça e Redação se reuniram para dar parecer à matéria em tela. Trata-se do Projeto de Resolução nº 7/2008, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, Vereadora Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Presidente e Vereadores Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Vice Presidente; Volmir Sabbi – PT, 1º Secretário e Valmir Tasca – DEM, 2º Secretário.

O projeto busca autorização dos demais colegas do Poder Legislativo para instituir a TV Câmara destinada a divulgação das atividades legislativas, mediante transmissão das sessões deliberativas ordinárias e extraordinárias, solenes e audiências públicas, mediante transmissão pelo sistema "a cabo".

Presume ainda a proposição, que além das transmissões das sessões, a TV Câmara conterá entrevistas e reportagens relacionadas às atividades legislativas, de cunho educativo, informativo ou de orientação social, vedada a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

A matéria contempla os preceitos legais estando apta a seguir sua regimental tramitação por esta Casa de Leis, motivo pelo qual após análise a Comissão de Justiça e Redação optou por emitir **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação.

É o nosso parecer Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 13 de agosto de 2008.

Guilherme Sebastião Silverio (PMDB) – Relator

Nelson Bertani (PDT) – Membro

Volmir Sabbi (PT) – Presidente

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 7/2008

A Comissão de Políticas Públicas reuniu-se para análise ao Projeto de Resolução nº 7/2008, de autoria dos Vereadores da Mesa Diretora, Márcia Kozelinski – PPS, Marco Pozza – PMDB, Valmir Tasca – DEM e Volmir Sabbi – PT, que institui a **TV Câmara**.

O projeto de resolução em apreço busca autorização do Poder Legislativo para instituir a TV Câmara destinada à divulgação das atividades legislativas, mediante transmissão das sessões deliberativas ordinárias e extraordinárias, solenes e audiências públicas, mediante transmissão pelo sistema "a cabo".

Prevê também que a TV Câmara, além das transmissões das sessões, conterá entrevistas e reportagens relacionadas às atividades legislativas, de cunho educativo, informativo ou de orientação social, vedada a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

A resolução ressalta ainda que há previsão na LDO para instituição e manutenção da TV Câmara para o exercício financeiro de 2009. Ficará na competência da Mesa Diretora a aquisição dos equipamentos e contratação de pessoal para a operacionalização dos serviços de transmissão através do sistema "a cabo", sendo que as despesas com tal implementação correrão por conta de dotação orçamentária do Poder Legislativo Municipal.

O projeto contempla os preceitos legais, como também é de interesse público por mostrar as atividades do Poder Legislativo, estando apta a seguir sua regimental tramitação por esta Casa de Leis, motivo pelo qual após análise a Comissão de Políticas Públicas optou por declarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 27 de agosto de 2008.

Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB
Relator

Laurindo Cesa – PSDB
Membro

Osmar Braun Sobrinho – PR
Presidente

CONTRÁRIO AO PARECER DO RELATOR.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 06
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/2008

A Comissão de Orçamento e Finanças reuniu-se para análise do Projeto de Resolução nº 7/2008, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, Vereadora Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Presidente e Vereadores Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Vice Presidente; Volmir Sabbi – PT, 1º Secretário e Valmir Tasca – DEM, 2º Secretário.

Os proponentes do projeto em apreço buscam autorização dos demais Vereadores do Legislativo para instituir a TV Câmara, destinada a divulgação das atividades legislativas, mediante transmissão das sessões deliberativas ordinárias e extraordinárias, solenes e audiências públicas, mediante transmissão pelo sistema "a cabo".

Além das transmissões das sessões, o projeto prevê que a TV Câmara conterá entrevistas e reportagens relacionadas às atividades legislativas, de cunho educativo, informativo ou de orientação social, vedada a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Ficará a Mesa Diretora autorizada a adquirir os equipamentos e contratar pessoal para a operacionalização dos serviços de transmissão através do sistema "a cabo", sendo que as despesas com tal implementação correrão por conta de dotação orçamentária do Poder Legislativo Municipal. O projeto ressalta ainda que há previsão na LDO para instituição e manutenção da TV Câmara para o exercício financeiro de 2009.

É de conhecimento que as sessões já transmitidas têm repercutido de forma positiva, com custo relativamente compensável,

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 05
Visto

sendo dessa forma concluímos que a matéria contempla os preceitos legais estando apta a seguir sua regimental tramitação por esta Casa de Leis, motivo pelo qual a Comissão de Orçamento e Finanças optou por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação.

É o nosso parecer Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 13 de agosto de 2008.

Valmir Tasca (DEM) – Relator

Aldir Vendruscolo – Membro

Cilmar Francisco Pastorello – Presidente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 04
Visto

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/2008

Pretende a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, com o apoio da maioria dos demais Vereadores, obter o apoio do douto Plenário desta Casa Legislativa, para instituir TV Câmara destinada a divulgação das atividades legislativas desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal, mediante transmissão das sessões deliberativas ordinárias e extraordinárias, solenes e audiências públicas, mediante transmissão pelo sistema "a cabo".

Prevê ainda a proposição, além das transmissões das sessões, a TV Câmara conterá entrevistas e reportagens relacionadas às atividades legislativas, de cunho educativo, informativo ou de orientação social, vedada a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Sobre o tema em questão, a Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que dispõe sobre o serviço de TV a cabo, em seu art. 23, inciso I, alínea "b", assim preceitua:

"Art. 23. A operadora de TV a Cabo, na sua área de prestação do serviço, deverá tornar disponíveis canais para as seguintes destinações:

I – canais básicos de utilização gratuita:

b) um canal legislativo municipal/estadual, reservado para o uso compartilhado entre as Câmaras de Vereadores localizadas nos municípios da área de prestação de serviço e a Assembléia Legislativa do respectivo Estado, sendo o canal voltado para a documentação dos trabalhos parlamentares, especialmente a transmissão ao vivo das sessões;"

O setor contábil deste legislativo municipal, informa haver dotação orçamentária (saldo) para fazer face as despesas com a aquisição de equipamentos e contratação de pessoal, bem como, há previsão na LDO para instituição e manutenção da TV Câmara para o exercício financeiro de 2009.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 03
Visto

A matéria encontra-se respaldada na norma contida no inciso III do artigo 14 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco e no artigo 28, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, estando portanto em condições de ser deliberada pelo douto Plenário.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 13 de agosto de 2008.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 02 Visto

AO
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

Os Vereadores infra-assinados, componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento no inciso I do artigo 28 do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 08/90), com o apoio dos nobres pares, apresentam para a apreciação e deliberação do douto Plenário, o seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2008

Súmula: Institui TV Câmara destinada a divulgação das atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo do Município de Pato Branco.

Art. 1º Fica instituída a TV Câmara destinada a divulgação das atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo do Município de Pato Branco, mediante transmissão pelo sistema "a cabo".

Art. 2º A TV Câmara tem por objetivo a transmissão das atividades desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal de Pato Branco, tais como: as Sessões deliberativas Ordinárias e Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas, para acompanhamento, conhecimento e análise da população Patobranquense, dos trabalhos legislativos nela realizados.

Parágrafo único. Além das transmissões das Sessões, a TV Câmara conterá entrevistas e reportagens relacionadas às atividades legislativas, de cunho educativo, informativo ou de orientação social, vedada a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art. 3º Para consecução dos objetivos estabelecidos nesta Resolução, fica a Mesa Diretora autorizada a adotar os procedimentos legais necessários destinados a aquisição de equipamentos e contratação de pessoal para a operacionalização dos serviços de transmissão através do sistema "a cabo".

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 01
Visto

Art. 4º As despesas decorrentes com a instituição da TV Câmara correrão por conta de dotação orçamentária do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 2008.

Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PRESIDENTA

Marco Antonio Augusto Pozza – VICE-PRESIDENTE

Volmir Sabbi – 1º SECRETÁRIO

Valmir Tasca – 2º SECRETÁRIO

APOIO:

Cilmar Francisco Pastorello – Vereador

Osmar Braun Sobrinho – Vereador PR

Guilherme Sebastião Silvério – Vereador PMDB

Aldir Vendruscolo – Vereador EM BRANCO

Nelson Bertani – Vereador PDT EM BRANCO

Laurindo Cesa – Vereador PSDB

EM BRANCO